



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, inscrita no CNPJ: 13.110.218/0001-40, localizada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, CEP 49.180-000, por seu Prefeito o Sr. **PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade nº **XXX.791** SSP/SE e CNPF/MF nº **XXX.XXX.695-34**, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**, **RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: empresa **NG DE OLIVEIRA COMERCIO E VARIEDADES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.849.469/0001-87, Inscrição Estadual 27.184.775-1, com sede na Rua Pedro Goes, nº 88, Bairro Centro, Pedrinhas, Estado de Sergipe, CEP 49.350-000, **contato:** (79) 98826-2936, **e-mail:** naianeoliveiragomes@outlook.com, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **NAIANE GOMES DE OLIVEIRA**, R.G nº 3.940.518-4 SSP/SE e CPF 091.XXX.XXX-83, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 15/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Sistema de Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias), como órgão gerenciador, bem como o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, como órgãos participantes, do município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
2	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 85 MM, CÔR PRETA, APLICAÇÃO	UND	MARCARI	8625	R\$ 8,56	R\$ 73.830,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDOR INTERNO/ ALAVANCA / COM 2 FUIROS / BOLSA PLÁS					
3	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELOULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 60 CM	ROLO	VMP	480	R\$ 9,26	R\$ 4.444,80
5	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 45 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PRENDEDOR INTERNO / ALAVANCA / COM 2 FUIROS / BOLSA PLÁS	UND	MARCARI	2875	R\$ 9,06	R\$ 26.047,50
8	PAPEL A4, 210MM X 297MM PARA USO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M ² , RESMA DE 500 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, COR BRANCA.	RESMAS	DATAPEL	12500	R\$ 22,61	R\$ 282.625,00
10	RÉGUA EM ACRÍLICO, USO ESCRITORIO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO / MILÍMETRO, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UND	DELLO	2600	R\$ 0,70	R\$ 1.820,00
11	RÉGUA EM ACRÍLICO, USO ESCRITORIO, COMPRIMENTO 50, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO / MILÍMETRO, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UND	DELLO	2300	R\$ 1,70	R\$ 3.910,00
12	ALMOFADA P/ CARIMBO, CAIXA EM PLÁSTICO RIGIDO E TAMPA EM METAL, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE E TECIDO DE ALTA RESISTENCIA, RECARREGAVEL, PRONTA PARA USO, NR 03, COR AZUL.	UND	JAPAN	1470	R\$ 3,45	R\$ 5.071,50
13	APONTADOR PARA LAPIS - APONTADOR PARA LAPIS, DE METAL, SIMPLES, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR- 11786 E NBR15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.	UND	CLASSE	3450	R\$ 0,22	R\$ 759,00
14	BORRACHA GRANULADA - BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS E TINTA, NAS CORES AZUL E VERMELHA.	UND	MERCUR	2300	R\$ 0,36	R\$ 828,00
17	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA, COM CAMPO PARA A NOTAÇÕES. MEDIDAS 350X130X250, DIMENSÕES 360 X 250 X 140, COM CAMPO DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSO NAS LATERAIS.	UND	ALAPLAST	8200	R\$ 4,74	R\$ 38.868,00
18	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO BANDEJA ACRÍLICA, SIMPLES, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 23 CM, ALTURA 4CM, ESPESSURA MINIMA DE 0,3 CM COM ENTRADA DE DOCUMENTO REBAIXADA E COM PÉ EM ACRILICO DE 0,5 CM	UND	ACRIMET	750	R\$ 15,99	R\$ 11.992,50
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO CRISTAL, ESCRITA GROSSA UNIFORME E SEM FALHAS, CORPO EM PLASTICO POLIETIRENO TRANSPARENTE EM FORMATO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO RESPIRADOR, PONTA MÉDIA DE 1.00 MM LARGURA DA LINHA DE 0,4 MM COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA DA COR PRETA, TAMPA NA COR DA TINTA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO	UND	BIC	7500	R\$ 0,42	R\$ 3.150,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	11540 CERTIFICADO INMETRO.	E					
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA 1,0MM (MÉDIA), CERTIFICAÇÃO INMETRO - COR VERMELHA.	UND	BIC	6500	R\$ 0,44	R\$ 2.860,00	
23	CANETA HIDROCOR, TAMANHO GRANDE, PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, TUBO DE PLÁSTICO, CARGA ATÓXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO	UND	LEONORA	1600	R\$ 3,05	R\$ 4.880,00	
24	CANETA MARCA-TEXTO MULTIUSO, NÃO RECARREGÁVEL, CORPO PLÁSTICO E PONTA CHANFRADA DE POLIESTER, TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA PARA MARCAR E DESTACAR TEXTO COM TAMPA PROTETORA - CORES VARIADAS	UND	JOCAR	5200	R\$ 0,82	R\$ 4.264,00	
25	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ESPESURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO CD	UND	JOCAR	670	R\$ 2,19	R\$ 1.467,30	
26	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 660 MM, COR AZUL PANTONE 2925 C, TIPO DUPLA FACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LINHA COLOR PLUS.	UND	VMP	12800	R\$ 0,74	R\$ 9.472,00	
27	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CX. C/ 100 UND.	CX	IARA	1700	R\$ 0,84	R\$ 1.428,00	
28	CLIPS Nº 3/0 - CLIPS Nº 3/0, NIQUELADO PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME EM AÇO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	IARA	1700	R\$ 2,02	R\$ 3.434,00	
29	CLIPS Nº 4/0 - CLIPS Nº 4/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 100 UNID.	CX	IARA	1700	R\$ 3,77	R\$ 6.409,00	
30	CLIPS Nº 6/0 EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	UND	IARA	1450	R\$ 2,99	R\$ 4.335,50	
32	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 12 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA	UND	TRIS	2800	R\$ 2,78	R\$ 7.784,00	
33	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS E RESINA SINTÉTICA, NÃO INFLAMÁVEL, INODORO, ATOXICO, FRASCO MÍNIMO DE 17 ML, COR BRANCO.	UND	BIC	2300	R\$ 1,00	R\$ 2.300,00	
35	ENVELOPE TIPO SACO EM PAPEL KRAFT, GRAM. 80G/M2, PARDO, 256 X 360MM, CIRCULAÇÃO INTERNA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	SCRITY	2500	R\$ 17,51	R\$ 43.775,00	
36	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESURA 2 MM,	PCT	VMP	3750	R\$ 5,78	R\$ 21.675,00	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	PADRÃO LISO, COR VARIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES					
37	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 150X15 MM, TAMANHO 26/6	UND	CAVIA	1600	R\$ 1,44	R\$ 2.304,00
38	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MONOFACE, DUREX TAMANHO GRANDE, MEDIDA MÍNIMA 12MM X 40M, APLICAÇÃO MULTIUSO, TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO COM NOME DO FABRICANTE E VALIDADE INDETERMINADA IMPRESSA - COR INCOLOR.	UND	ADERE	4300	R\$ 1,09	R\$ 4.687,00
39	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE	UND	ADERE	3850	R\$ 4,75	R\$ 18.287,50
40	FITA, ADESIVA, FACE ÚNICA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM FILME PLÁSTICO COM ADESIVO ACRILÍCO, DIMENSÕES DE 12 MM X 30 M PODENDO VARIAR EM +/- 10%. EMBALAGEM DEVE TER AS SEGUINTE INFORMACOES IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE VALIDADE INFORMADA.	UND	ADERE	3350	R\$ 0,97	R\$ 3.249,50
41	FITA DE SINALIZAÇÃO - ZEBRADA, PLÁSTICA AMARELA E PRETA, 70CM X 200M, MEDINDO ENTRE 0,05MM E 0,07MM. MATERIAL: POLIETILENO EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVENDO GARANTIR A INTEGRIDADE DO ROLO	UND	PLASTCOR	1150	R\$ 11,57	R\$ 13.305,50
42	GIZ DE CERA ESTACA, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS AMARELO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. REF: ACRILEX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CX	LEONORA	3540	R\$ 3,29	R\$ 11.646,60
43	GIZ DE CERA (GIZÃO) ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 15 CORES SORTIDAS; DIMENSÕES: 10CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE DIÂMETRO; SELO DE QUALIDADE INMETRO; MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL OU SIMILAR EM QUALIDADE, RESISTÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.	UND	LEONORA	2740	R\$ 4,86	R\$ 13.316,40
44	GRAMPO TAMANHO 23/10 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	ACC	1350	R\$ 6,98	R\$ 9.423,00
45	GRAMPO TAMANHO 23/6 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	ACC	750	R\$ 13,67	R\$ 10.252,50
46	GRAMPO TAMANHO 23/8 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	ACC	1050	R\$ 14,98	R\$ 15.729,00
47	GRAMPO TAMANHO 26/6 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CX	IARA	1050	R\$ 5,07	R\$ 5.323,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

48	GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO COM DISTANCIA ENTRE FUIOS DE 80MM, EM PLÁSTICO, E VALIDADE INDETERMINADA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	IARA	1000	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
49	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES (ROSA CLARO, ROSA, CLICLETE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO	PCT	LEONORA	1280	R\$ 4,47	R\$ 5.721,60
50	LÁPIS HP PRETO N. 2 - SEXTAVADO COM BORRACHA - USO ESCOLAR MATERIAL: POLIESTIRENO E GRAFITE - ALTURA APROXIMADA DE 19CM - PESO APROX. 90 G. FABRICAÇÃO BIC OU SIMILAR DE IGUAL E/OU SUPERIOR QUALIDADE - CERTIFICADO PELO IMMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZ	UND	LEONORA	3200	R\$ 0,61	R\$ 1.952,00
51	LAPISEIRA TECNICA 0,7MM, USO PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E BORRACHA	UND	JOCAR	1300	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00
52	LIVRO ATA 205 X 300MM COM 100 FOLHAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GR E REVESTIDA EM PAPEL PRETO PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 GR, INFORMAÇÕES DO PRODUTO DESCRITO NA CAPA TRASEIRA	UND	SÃO DOMINGOS	2170	R\$ 9,67	R\$ 20.983,90
53	LIVRO PROTOCOLO, NOME. LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 104 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, MEDIDAS MÍNIMAS 215 X 150MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF- SET 56 GR E CAPA DURA PLASTIFICADA, INFORMAÇÕES DO PRODUTO DESCRITO NA CAPA TRASEIRA	UND	SÃO DOMINGOS	1350	R\$ 10,47	R\$ 14.134,50
54	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	PCT	LEONORA	3120	R\$ 3,45	R\$ 10.764,00
55	PAPEL CARTÃO, PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIDADAS	PCT	OFF PAPER	3070	R\$ 9,99	R\$ 30.669,30
56	PASTA DE PAPELÃO COM ABA DE ELÁSTICO OFÍCIO 235X325 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	UND	DELLO	7800	R\$ 1,64	R\$ 12.792,00
57	PASTA ARQUIVO, TIPO POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO, LARGURA 250, ALTURA 335, LOMBADA 35, COR AZUL, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS A4	UND	DELLO	11600	R\$ 3,79	R\$ 43.964,00
58	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, TAMANHO A4, COM 04 FUIOS, COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,15 MICRAS, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	DAC	3600	R\$ 14,92	R\$ 53.712,00
60	PENDRIVE (32 GB) - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND	SCANDISK	175	R\$ 34,97	R\$ 6.119,75



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

	ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE.						
61	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	JOCAR OFFICE	195	R\$ 58,64	R\$ 11.434,80	
63	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UND	RAYOVAC	220	R\$ 6,39	R\$ 1.405,80	
64	QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: DIMENSÕES MÍNIMAS 250 X 120X05 CM, NÃO MAGNÉTICO, COM MOLDE DE ALUMÍNIO.	UND	CORTIARTE	120	R\$ 95,99	R\$ 11.518,80	
66	QUADRO AVISOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: QUADRO DE AVISOS COM ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO EM CORTIÇA DUPLA FACE, FELTRO VERDE. B) DIMENSÃO MÍNIMA: MEDINDO 1200X1000MM (COMPRIMENTO X ALTURA). ADMITIDA VARIAÇÃO NAS MEDIDAS ATÉ 10 CM, PARA MAIS OU PARA MENOS. C) CONSTITUIÇÃO: QUADRO DE AVISOS COM ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO EM CORTIÇA DUPLA FACE, FELTRO VERDE. D) EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES PARA TODOS OS COMPONENTES DO ITEM.	UND	EASY OFFICE	15	R\$ 186,83	R\$ 2.802,45	
68	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA A BASE DE ÁGUA E CORANTES, FRASCO 40 ML COM TAMPAS INTERNA E EXTERNA - COR AZUL	UND	JOCAR	5220	R\$ 2,32	R\$ 12.110,40	
70	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MONOFACE, DUREX TAMANHO PEQUENO, MEDIDA MÍNIMA 12MM X 30M, TUBETE EM PLASTICO RÍGIDO E VALIDADE INDETERMINADA IMPRESSA, APLICAÇÃO MULTIUSO - COR INCOLOR	UND	ADERE	830	R\$ 0,95	R\$ 788,50	
74	COLA QUENTE (BASTÃO) SILICONE GROSSA PACOTE COM 1KG APROXIMADAMENTE.	PCT	IBEL	750	R\$ 37,17	R\$ 27.877,50	
112	TESOURA MULTIUSO, CABO PLASTICO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO 20 CM E LAMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM SELO INMETRO.	UND	LIKE	6950	R\$ 2,99	R\$ 20.780,50	
113	BLOCO DE NOTAS (POST IT) - DIMENSÕES: 3,8X5CM; PACOTE COM 4 UNIDADES - PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/M2; - ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE; - A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO 100 UNIDADES	BLOCO	TILIBRA	1800	R\$ 1,99	R\$ 3.582,00	
115	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA A BASE DE ÁGUA E CORANTES, FRASCO 40 ML COM TAMPAS INTERNA E EXTERNA - COR PRETA	UND	JOCAR	1300	R\$ 2,65	R\$ 3.445,00	
116	TINTA PARA PINTURA FACIAL. CONJUNTO CONTENDO 6 CORES TIPO PINTA CARA, A BASE DE ÁGUA, HIPOALERGÊNICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML.	UND	COLOR MAKE	1150	R\$ 10,79	R\$ 12.408,50	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

117	EXTENSÃO COM TERRA,5 ENTRADAS, CABO 3X0,75MM2,5M.	UND	DANEVE	650	R\$ 39,99	R\$ 25.993,50
118	Papel Sulfite A4, Colorido, Chamequinho, 75 gramas, 4 Cores, 210x297 mm, International Paper, Chamex, 29883, 100 Folhas	PCT	CHAMEQUINHO	3900	R\$ 2,99	R\$ 11.661,00
122	Jogo de Tabuleiro, Dama.	UND	SOUZA	340	R\$ 19,98	R\$ 6.793,20
123	Memória Alfabetização 40 Peças em Madeira.	UND	CARLU	340	R\$ 32,98	R\$ 11.213,20
124	QUEBRA CABEÇA INFANTIL	UND	GGB	340	R\$ 19,99	R\$ 6.796,60
125	BOLA DE FUTEBOL	UND	TOPPER	340	R\$ 69,69	R\$ 23.694,60
126	Caderno Espiral Capa Dura Universitário 15 Matérias.	UND	CREDEAL	1670	R\$ 14,84	R\$ 24.782,80
127	Pincel Escolar Chato Longo Individual	UND	CONDOR	670	R\$ 1,22	R\$ 817,40
128	Pincel Artesanal Chato	UND	CONDOR	650	R\$ 1,67	R\$ 1.085,50
129	Tinta para Tecido, Acrilex CORES VARIADAS.	UND	ACRILEX	1920	R\$ 5,29	R\$ 10.156,80
130	Papel Cartolina Dupla Face cores variadas	UND	VMP	1920	R\$ 0,95	R\$ 1.824,00
131	Papel Celofane cores variadas.	UND	VMP	3120	R\$ 0,72	R\$ 2.246,40
132	Palito Para Espeto.	UND	THEOTO	1420	R\$ 4,99	R\$ 7.085,80
133	Fita decorativas cores variadas.	UND	PROGRESSO	3220	R\$ 7,99	R\$ 25.727,80
134	TNT CORES VARIADAS	ROLO	SANTA FÉ	770	R\$ 83,99	R\$ 64.672,30
135	Placa De Isopor 100 Mm.	UND	ISOTÉRMICA	1420	R\$ 4,99	R\$ 7.085,80
VALOR TOTAL					R\$	1.222.548,60

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pela fornecimento efetivamente realizados, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 5.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

- 5.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 5.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 5.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva fornecimento.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.11. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

9.1. O ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador;
- c) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão;
- d) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta A.R.P. assumidas com o órgão gerenciador, Secretarias;
- e) As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP;
- f) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- g) A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta A.R.P. à preferência de contratação em igualdade de condições;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de Santo Amaro das Brotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

- 11.1. O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 11.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 11.3. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 11.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 11.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. Durante a vigência deste ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) designado(s) por portaria pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 12.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 12.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

13.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista na subcláusula 14.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

14.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

14.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

15.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 15.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- a) Por iniciativa da Administração, quando:
 - I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
 - III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
 - V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da ata de registro de preços / contratual.

16.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro das Brotas/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Amaro das Brotas/SE, 23 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR OLVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

NAIANE GOMES DE OLIVEIRA
NG DE OLIVEIRA COMERCIO E VARIEDADES-ME
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF